# RESOLUÇÃO Nº 012/91

" APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1989."

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, resolve:

Artigo 1º) - Fica rejeitado o PARECER PRÉVIO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 3976/90, da Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, relativas ao exercício de '' 1989, emitido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE M.G., ficando APROVADAS as mesmas.

Artigo 2º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 09 de Setembro de 1991.
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS .

DR. JOSÉ MANOEL PÁDUA CERQUEIRA
- Presidente da Câmara -

AIRTON DONIZETE CAMPAGNOLI
- Vice-Presidente -

JAIRO JERÔNIMO
- 1º Secretário -